

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Separata ao Boletim do Exército

SEPARATA AO BE Nº 16/2021

PORTARIA - EME/C Ex Nº 360, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Aprova o Plano de Dados Abertos no âmbito do Exército Brasileiro, para o exercício 2021/2022 (EB20-P-02.002).

Brasília-DF, 23 de abril de 2021.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA - EME/C Ex Nº 360, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Aprova o Plano de Dados Abertos no âmbito do Exército Brasileiro, para o exercício 2021/2022 (EB20-P-02.002).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do art. 4º do Regulamento do Estado-Maior Maior do Exército (EB10-R-01.007) aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, ouvidos o Órgão de Direção Operacional, os órgãos de direção setorial e os órgãos de assistência direta e imediata ao Comandante do Exército, e atendendo ao que prescreve o Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que estabelece a Política de dados Abertos do Poder Executivo Federal, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Dados Abertos no âmbito do Exército Brasileiro, para o exercício 2021/2022.

Art. 2º O Órgão de Direção Geral, o Órgão de Direção Operacional, os órgãos de direção setorial e os órgãos de assistência direta e imediata ao Comandante do Exército adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 096-EME, de 23 de maio de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor em 1º de maio de 2021.

PLANO DE DADOS ABERTOS NO ÂMBITO DO EXÉRCITO BRASILEIRO, PARA O EXERCÍCIO 2021/2022 (EB20-P-02.002)

1. INTRODUÇÃO

a. Apresentação

A Política de Dados Abertos orienta-se pelo princípio da transparência pública e do controle por parte da sociedade na medida em que são disponibilizados dados de interesse público.

Dados Abertos são aqueles acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento, limitando-se a creditar a autoria ou a fonte.

O Plano de Dados Abertos do Exército Brasileiro (PDA/EB) caracteriza a aplicação da Política de Dados Abertos no âmbito da Instituição. É o documento que orienta o planejamento, a execução e o controle das ações estratégicas e organizacionais que norteiam a promoção da abertura de dados no âmbito do

Exército Brasileiro (EB), ressalvados aqueles cujo sigilo seja imprescindível à segurança da Instituição, da Sociedade e do Estado, nos termos da legislação em vigor. Cabe destacar que este processo iterativo visa promover a melhoria contínua da qualidade dos dados disponibilizados.

Este PDA se refere ao biênio 2021/2022 e estará em vigor até a sua atualização, em dezembro de 2022, ou sua revisão, a qualquer momento, pelo Estado-Maior do Exército (EME), por intermédio da 2ª Subchefia.

b. Referências

Este Plano foi elaborado com base nas seguintes legislações:

1) Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI);

2) Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

3) Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que estabelece a Política de dados Abertos do Poder Executivo Federal;

4) Decreto nº 9903, de 8 de julho de 2019, que alterou o Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, e instituiu a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, para dispor sobre a gestão e os direitos de uso de dados abertos;

5) Instrução Normativa nº 4, de 13 de abril de 2012, do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que criou a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA) e estabeleceu conceitos referentes a dado, informação, dado público, formato aberto, licença aberta, dados abertos e metadados;

6) Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017, do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA);

7) Portaria nº 360-EME, de 26 de novembro de 2019, que aprovou as Normas Gerais para aplicação, no âmbito do Exército Brasileiro, da Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal;

8) Plano de Ação da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (2017–2018);

9) Manual de Elaboração de Planos de Dados Abertos (2018);

10) Plano de Dados Abertos do Ministério da Defesa (2020–2022);

11) Plano de Dados Abertos do Ministério da Educação (2020–2022); e

12) Plano de Dados Abertos do Exército Brasileiro (2018–2020).

2. CENÁRIO INSTITUCIONAL

a. Missão Constitucional

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88), no artigo 142, define que: "As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e disciplina, sob autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem".

De acordo com o Programa de Integridade do Exército Brasileiro, da Carta Magna decorrem as seguintes missões deduzidas:

1) integrar-se permanentemente à Nação;

2) ser um vetor de segurança e coesão nacional, paz interna e harmonia social;

3) manter-se apto a atuar como instrumento de dissuasão e de emprego do poder nacional;

4) desenvolver a capacidade de projeção de poder, de forma a apoiar a inserção internacional do Brasil; e

5) assegurar um nível elevado de prontidão.

b. Planejamento Estratégico

O Plano Estratégico do Exército (PEEx) 2020–2023 é o documento que direciona o esforço dos investimentos do EB e dá prosseguimento ao seu processo de transformação rumo à Era do Conhecimento. A Missão e a Visão de Futuro do EB, bem como seus Objetivos Estratégicos relacionados à Política de Dados Abertos estão descritos no Anexo "A" deste PDA.

3. OBJETIVOS DO PDA/EB

O cumprimento dos preceitos estabelecidos na Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal possibilita ao EB cumprir um papel fundamental em sua permanente integração à nação, na medida em que une governo digital, transparência ativa e sociedade.

Para facilitar o entendimento dos objetivos do PDA/EB, foram destacados a seguir os principais objetivos da Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, conforme o art. 1º do Decreto nº 8777/2016:

- promover a publicação de dados contidos em bases de dados de órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional sob a forma de dados abertos;
- aprimorar a cultura de transparência pública; e
- franquear a todos os cidadãos o acesso, de forma aberta, aos dados produzidos ou acumulados pelo Poder Executivo Federal.

a. Objetivo Geral

Promover a abertura de dados produzidos no EB, em formato que permita seu uso e reuso, zelando pelos princípios da publicidade, da transparência, da eficiência e do controle social, como forma de integração com a sociedade brasileira.

b. Objetivos Específicos

1) identificar e selecionar dados, em formatos abertos, a serem disponibilizados;

2) permitir o uso e reuso dos dados produzidos em todos os sistemas governamentais, por meio do processamento em meios de TI, conforme padrões estabelecidos na INDA;

3) incrementar os processos de transparência e de acesso à informações públicas;

4) contribuir com a produção de conhecimento em proveito da sociedade e do poder público;

5) reduzir as demandas decorrentes da LAI; e

6) estabelecer responsabilidades, orientações, controle e planejamento das ações de implementação do PDA/EB.

4. CONSTRUÇÃO DO PDA/EB

a. Para a construção do PDA, foram utilizados os seguintes critérios, com base no art. 1º da Resolução Nº 3 do CGINDA:

1) obrigatoriedade legal;

2) grau de relevância para o cidadão;

3) dados mais solicitados pelo cidadão em transparência passiva;

4) dados que se referem aos projetos estratégicos do EB;

5) dados que contribuem com o estímulo ao controle social;

6) dados que demonstram resultados diretos e efetivos dos serviços públicos disponibilizados ao cidadão pelo Estado; e

7) dados que contribuem com o fomento ao desenvolvimento sustentável.

b. Os prazos para abertura dos dados constam no Anexo "B" (Cronograma do Plano de Ação).

c. Os dados a serem abertos, contendo as metas e uma estimativa de prazo para sua atualização, bem como os responsáveis pelo preparo e atualização constam no Anexo "C" (Catálogo de Dados).

d. A prioridade para abertura dos dados consta no Anexo "E" (Priorização para Abertura de Dados).

5. ESTRATÉGIAS PARA ABERTURA

a. A abertura dos dados considerados relevantes para a sociedade deve respeitar a LAI e a LGPD e atender ao formato aberto definido na INDA, com o máximo de quantidade e qualidade das informações, com vistas à:

1) obtenção da maturidade, entendida como a obtenção da qualidade no que diz respeito ao nível de estruturação, a unificação de chaves de acesso, a consistência, a conformidade com sistemas de TI, a complementariedade e a existência de referências a outros conjuntos de dados; e

2) publicação, sempre que possível, dos metadados (dados que complementam outros dados), conforme estabelecido no Plano de Ação da INDA, o qual instituiu que cada conjunto de dados deve conter, no mínimo:

a) nome ou título do conjunto de dados;

b) descrição sucinta;

c) palavras-chave (etiquetas);

d) assuntos relacionados ao Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico (VCGE);

e) nome e e-mail do setor responsável pelos dados;

f) periodicidade de atualização; e

g) escopo temporal.

b. A busca pela melhoria da qualidade dos dados a serem abertos deve seguir o modelo de maturidade definido pelo CGINDA, atendendo aos seguintes critérios:

1) a possibilidade de acesso aos dados disponibilizados, por meio de **Uniform Resource Locator (URL)** único, ou seja, passível de ser reproduzido e compartilhado, sem a necessidade de navegação na página;

2) as tabelas que estiverem contidas em relatórios publicados no formato **Portable Document Format (PDF)** devem ser disponibilizadas, separadamente, em arquivos no formato **Comma Separated Values (.csv)**;

3) os dados disponibilizados devem estar em formatos abertos, conforme prescrito nos Padrões de Interoperabilidade do Governo Eletrônico (e-PING); e

4) os dados publicados devem atender a cartilha técnica para publicação de dados, disponível em http://dados.gov.br/cartilha-publicacao-dados-abertos/.

6. CATALOGAÇÃO NO PORTAL BRASILEIRO DE DADOS ABERTOS

As bases de dados publicadas em formato aberto devem ser catalogadas no Portal Brasileiro de Dados Abertos.

O EME, com a assessoria técnica do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), é o órgão responsável pela normatização necessária para estabelecer o processo de catalogação de dados do EB, os quais são realizados por cada um dos órgãos que detêm a informação.

7. SUSTENTAÇÃO

O DCT é o órgão responsável pela inserção dos metadados no Portal Brasileiro de Dados Abertos, ao qual ensejam as seguintes atribuições:

a. verificar, para efeitos de publicação, se os dados propostos para abertura estão de acordo com os padrões da INDA (metadados atualizados contendo a descrição, contatos dos responsáveis pelas informações e outros metadados associados a cada conjunto de dados);

b. contatar o responsável pelos dados, caso se identifique algum óbice com os arquivos catalogados;

c. identificar e elaborar propostas para possíveis melhorias da qualidade dos dados;

d. manter o catálogo de dados disponibilizados pelo EB conforme as orientações do CGINDA; e

e. coordenar a capacitação dos militares de informática do Órgão de Direção Operacional (ODOp), dos órgãos de direção setorial (ODS) e dos órgãos de assistência direta e imediata do Comandante do Exército (OADI) que farão a conversão dos dados para o formato **Comma Separated Values (.csv)**.

8. GOVERNANÇA E GESTÃO

a. O EME é o órgão responsável pelas atividades de governança dos dados a serem abertos para a sociedade, cabendo-lhe:

1) orientar, monitorar e avaliar, no âmbito do EB, todas as ações advindas do Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que instituiu a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal;

2) expedir diretrizes, acompanhar a execução do PDA e mantê-lo atualizado no nível estratégico, analisando indicadores, acompanhando suas atividades e aprovando seus produtos;

3) divulgar anualmente um relatório contendo informações sobre o conjunto de dados com previsão de abertura, o conjunto de dados desabilitados por haverem perdido a eficácia e os resultados estatísticos sobre as consultas ou acesso aos dados divulgados; e

4) observar o cronograma do PDA referente ao ODOp, aos ODS e aos OADI.

b. O ODOp, os ODS e os OADI são os responsáveis pela gestão dos dados, cabendo-lhes a produção, a publicação e a auditoria de seus dados e metadados, observados os padrões de qualidade exigidos. Para tanto, deverão planejar, executar e controlar todas as ações previstas neste plano, de modo a atingir as metas e prazos discriminados no Anexo "B" (Cronograma do Plano de Ação) e catalogar os dados constantes no Anexo "C" (Catálogo de Dados).

c. Para fomentar a comunicação e a participação social, em observância aos princípios da transparência e da publicidade, poderão ser utilizados os seguintes meios:

1) Consulta pública;

2) Ouvidoria;

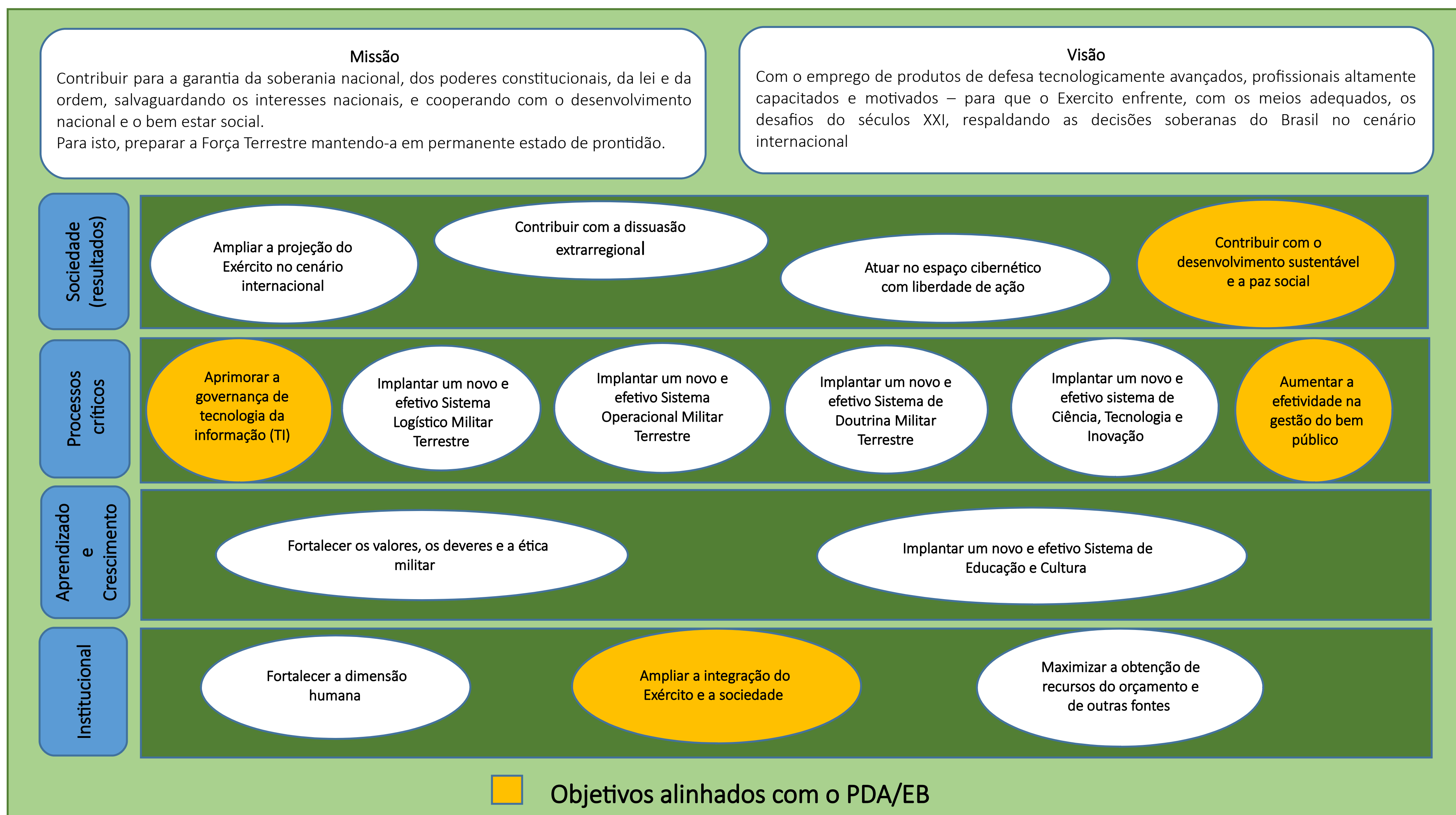
3) Portal dados.gov.br;

4) notícias e **releases** publicados e divulgados em diversos canais; e

5) Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).

ANEXOS:
A – OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO EXÉRCITO
B – CRONOGRAMA DO PLANO DE AÇÃO
C – CATÁLOGO DE DADOS
D – FLUXOGRAMA DE DADOS ABERTOS
E – PRIORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE DADOS

ANEXO A – OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO EXÉRCITO



ANEXO B – CRONOGRAMA DO PLANO DE AÇÃO

METAS	PRAZO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
1. Início de Atualização do PDA	OUT/2020	EME
2. Definir os responsáveis pelo preparo e atualização dos dados	OUT/2020	EME/ODOp, ODS e OADI
3. Estruturação do novo catálogo de dados	NOV/2020	ODOp, ODS e OADI
4. Priorização dos temas do novo catálogo de dados	DEZ/2020	TODOS
5. Remessa do PDA/EB atualizado para a análise por outros órgãos	JAN/2020	2ª Subchefia do EME
6. Assinatura do PDA/EB pelo Chefe do EME	MAR/2020	2ª Subchefia do EME
7. Solicitar a homologação do PDA/EB junto à CGU	MAR/2020	EME
8. Publicar o relatório anual sobre o PDA/EB	ABR	EME
9. Planejar treinamento para os ODOp, ODS e OADI	Anualmente	EME/DCT
10. Revisar o PDA (seleção de outros dados a serem abertos, planejamento de capacitação técnica, revisão das metas e responsabilidades, dentre outros)	Semestralmente	EME
11. Dar continuidade à abertura de novos dados	Conforme Anexo C	TODOS
12. Publicar os dados previstos no Catálogo de Dados Abertos do EB, se possível, no formato de maior maturidade (maturidade cinco estrelas)	Conforme Anexo C	DCT
13. Atualização do PDA/EB (2023–2024)	AGO/22	EME
14. Estruturação do novo catálogo de dados	AGO/22	TODOS
15. Priorização dos temas do novo catálogo de dados	SET/22	TODOS
16. Remessa do PDA/EB atualizado para a Assessoria Jurídica do EME	SET/22	EME
17. Assinatura do PDA/EB pelo Chefe do EME	OUT/22	EME
18. Solicitar a homologação do PDA/EB junto à CGU	OUT/22	EME

ANEXO C – CATÁLOGO DE DADOS

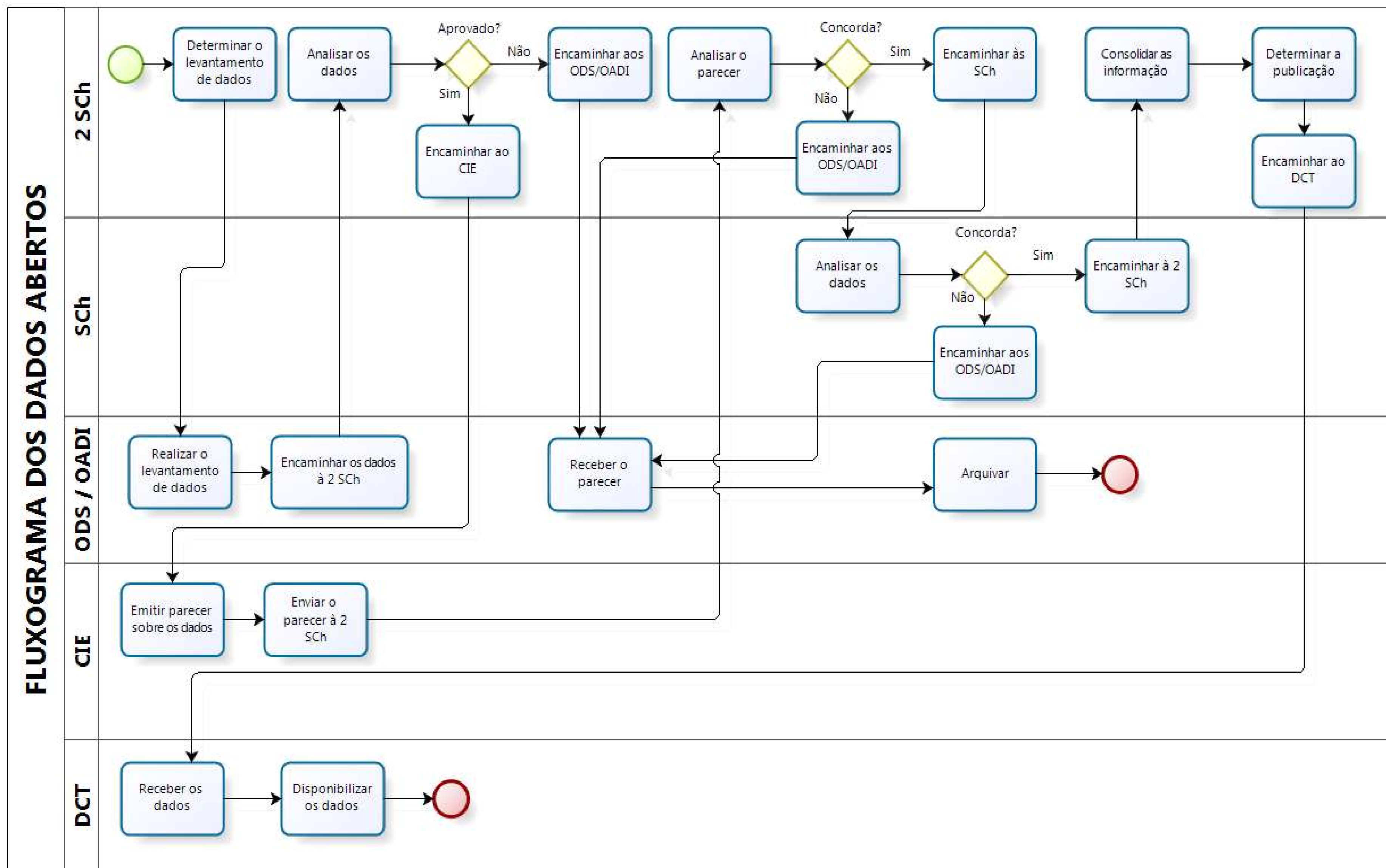
TEMA	DESCRIÇÃO	PERÍODO/PRAZO PARA ABERTURA	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS	PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO
Serviço Militar	1. Cidadãos brasileiros residentes no Brasil que se alistaram por ano	Finalizado	DGP/DSM	Anual
	2. Cidadãos brasileiros residentes no exterior que se alistaram por ano	Finalizado		
	3. Contingente alistado com dispensa na seleção do Serviço Militar	Finalizado		
	4. Contingente alistado sem dispensa na seleção do Serviço Militar	Finalizado		
	5. Contingente alistado por município	Finalizado		
	6. Contingente alistado por Unidade da Federação	Finalizado		
	7. Contingente alistado pelas características físicas: peso, altura, tamanho da cabeça, cintura e calçado	Finalizado		
	8. Contingente alistado por religião	Finalizado		
	9. Contingente alistado por escolaridade	Finalizado		
	10. Contingente alistado por Juntas de Serviço Militar (JSM)	Finalizado		
	11. Relação de Juntas de Serviço Militar	Finalizado		
Projeto Soldado Cidadão	1. Distribuição de recursos do programa Soldado Cidadão por Comando Militar de Área	Finalizado	COTER	Anual
	2. Distribuição de recursos do programa Soldado Cidadão por Unidade da Federação	Finalizado		
	3. Distribuição de recursos do programa Soldado Cidadão por Município	Finalizado		
Aditâncias Militares	Relação de adidos e auxiliares de adidos brasileiros	Finalizado	5ª S Ch EME	Semestral
Termo de Execução de Descentralizada	Lista dos TED Firmados pelo EB	MAR 22	DPIMA/DOC/ DEC/DME	Anual
Cursos e estágios na área ambiental	Relação de cursos e estágios	AGO 21		
Material de Engenharia	Quantidade de equipamentos existentes nas OM	NOV 21		
Participação da Companhia de Eng de Força de Paz na missão do Haiti	1. Informações básicas do efetivo empregado, por procedência do militar	Finalizado	DEC	Não há
	2. Equipamentos de engenharia empregados na missão	Finalizado		
	3. Tipos de missões realizadas	Finalizado		
Material – Classe I	Quantidade de militares alimentados, por ano	AGO 21	D Abst/COLOG	Anual

TEMA	DESCRIÇÃO	PERÍODO/PRAZO PARA ABERTURA	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS	PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO
Material – Classe II	Quantidade de militares fardados, por ano, abrangidos pela letra h. do art. 50 da Lei 6.880, de 09 DEZ 1980 (Estatuto dos Militares)	AGO 21	D Abst/COLOG	Anual
Material – Classe III	1. Quantidade de Gasolina distribuída por ano	AGO 21		Anual
	2. Quantidade de Óleo Diesel distribuído por ano	AGO 21		Anual
Material – Remonta e Veterinária	Efetivo de animais, por ano	AGO 21		Anual
DFPC – Perfil de Pessoa Física	Definição, em termos percentuais, do quantitativo de Colecionadores, Caçadores e Atiradores Desportivos	AGO 21	DFPC/COLOG	Semestral
DFPC – Serviços prestados às Pessoas Física e Jurídica	1. Tramitação de processos, por ano	AGO 21	DFPC/COLOG	Anual
	2. Produção documental/atividades realizadas, por ano quantitativo)	AGO 21		
Operações de Fiscalização do SisFPC	Dados operacionais resultantes das Operações de Fiscalização de PCE	NOV 21	DFPC/COLOG	Anual
SisFPC – Capacitação	Rendimentos dos Estágios de Capacitação dos integrantes do SisFPC	NOV 21	DFPC/COLOG	De acordo com a realização
Comércio Exterior	Solicitações de concessão, revalidação, apostilamento, cancelamento de título de registro para pessoas jurídicas: aquisição no comércio nacional e importação por pessoa física e jurídica	NOV 21	DFPC/COLOG	Anual
Comércio Nacional		MAR 22		
Indústria		AGO 22		
Viaturas	1. Classificação por tipo de viatura	AGO 21	D Mat/COLOG	Anual
	2. Classificação por emprego	AGO 21		
Aquisições do Comando Logístico	1. Valor de crédito recebido	AGO 21	APPCO/COLOG	Anual
	2. Valor de crédito empenhado	AGO 21		
	3. Quantidade de pregões realizados	AGO 21		
	4. Quantidade de compras diretas realizadas (Inex)	AGO 21		
Evasão Escolar da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)	Número de alunos matriculados, número de vagas não preenchidas, número de alunos não concluintes, número de alunos concluintes e taxa de evasão	AGO 21	DESMIL/DECEx	Anual
Cursos e Estágios	1. Escola ou Centro	AGO 21	DETMIL/DECEx	Anual
	2. Modalidade, duração, público-alvo, número de alunos por segmento, escolaridade, quantidade de militares estrangeiros			

TEMA	DESCRIÇÃO	PERÍODO/PRAZO PARA ABERTURA	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS	PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO
Efetivo de alunos por Colégio Militar	Número de alunos por Colégio Militar, total de alunos por ano escolar, total de alunos por sexo, total de alunos por sexo e ano escolar e total de alunos por sexo e nível de ensino	AGO 21	DEPA/DECEx	Anual
Cursos da EsEFEx	Quantidade de formandos por curso oferecido, distribuídos entre militares nacionais, militares estrangeiros e civis	AGO 21	DECEx	Anual
Programa de Atletas de Alto Rendimento	1. Modalidade englobada 2. Quantidade de atletas por modalidade 3. Títulos militares conquistados por modalidade	AGO 21	DECEx	Semestral
Efetivo do Sistema de Educação e Cultura do Exército	Quantidade por Linha de Ensino; Posto/Graduação; Quadro; Sexo	NOV 21		Anual
Professores Civis	Quantidade por Diretoria/Centro; Magistério/Temporário; Grau de Escolaridade	NOV 21		Anual
Professores Militares	Quantidade por Diretoria/Centro; Tipo de Contrato; Sexo	MAR 22		Anual
Instrutores e Monitores do Sistema de Educação e Cultura do Exército	Quantidade por Força; Tipo; Diretoria/Centro; Sexo	AGO 21		Anual
Alunos Militares do Sistema de Educação e Cultura do Exército	Quantidade por Forças Armadas/Forças Auxiliares; Diretoria/Centro; Posto/Graduação; Sexo	AGO 22		Anual
Militares de Nações Amigas do Sistema de Educação e Cultura do Exército	Quantidade por Diretoria/Centro; Aluno/Monitor/Instrutor; Nação	AGO 22		Anual
Alunos Civis do Sistema de Educação e Cultura do Exército	Quantidade por Organização Militar; Grau de Escolaridade; Sexo	NOV 22		Anual
Militares Temporários do Sistema de Educação e Cultura do EB	Quantidade por Diretoria/Centro; Posto/Graduação	NOV 22		Anual
Alunos dos Colégios Militares	Quantidade por Colégio Militar; Ano; Nível de Ensino; Sexo	NOV 22	DECEx	Anual
Acervo Cultural do Exército Brasileiro	Acervo Cultural do Exército Brasileiro por Itens; Coleções; Exposições; Localização	NOV 22		Anual
Biblioteca Digital do Exército	Publicações Institucionais do Exército Brasileiro; Publicações Científicas de Interesse do EB	NOV 22		Anual

TEMA	DESCRIÇÃO	PERÍODO/PRAZO PARA ABERTURA	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS	PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO
Racionalização e otimização da gestão dos recursos das Unidades Orçamentárias Cmdo do Exército e Fundo do Exército	1. Controle e acompanhamento dos recursos financeiros do Fundo do Exército aplicados nos bancos no Módulo de Aplicações Financeiras	NOV 21	D Cont/SEF	Anual
	2. Sub-repasses para pagamento das despesas liquidadas da Gestão Fundo do Exército no Módulo de Movimentações Financeiras	AGO 22		
	3. Sub-repasses para pagamento das despesas liquidadas da Gestão Tesouro no Módulo Numerário	NOV 22		
Execução orçamentária, financeira e patrimonial	1. Movimentação dos bens, direitos e obrigações	AGO 21		Semestral
	2. Mutação do patrimônio	NOV 21		
Execução financeira	Descentralização de numerário por meio de Programações Financeiras (PF)	NOV 21		Anual
Gestão de Custos	Custos das Organizações Militares do Exército com serviço, material e pessoal	MAR 22		Semestral
Pagamento de Pessoal	1. Pagamento de Militares de Carreira e Temporários da Ativa (quantitativo físico de pessoal e remuneração/posto/graduação)	NOV 21	CPEx/SEF	Trimestral
	2. Pagamento de Militares Inativos (quantitativo)	MAR 22		
	3. Pagamento de Pensionistas Militares (quantitativo)	NOV 22		
Geoinformação básica de todo o território nacional	Geoinformação que descreve a fisiografia do território nacional, disponível no Banco de Dados Geográfico do Exército (BDGEx).	MAR 22	DSG/DCT	De acordo com a realização

ANEXO D – FLUXOGRAMA DE DADOS ABERTOS



ANEXO "E" – PRIORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE DADOS

Assunto	Percentual	Prioridade
Diversos	25,2 %	-
Produtos Controlados (DFPC)	13,8 %	1
Pessoal	12,8 %	2
Licitação/Contratos	8,4 %	3
Serviço Militar	7,7 %	4
Ingresso na Força	7,1 %	5
Engenharia	6,9 %	6
Política Militar Terrestre	6 %	7
Arquivo Histórico/Ensino Militar	4,4 %	8
Emprego da Força Terrestre	3,2 %	9
Orçamento/Finanças	2,9 %	10
Logística	1,6 %	11

Obs: demandas SIC (2012–2018).